

Lei nº 422/2018

**Altera a Lei nº 402, de 13 de novembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual - PPA/ 2018/2021.**

**O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Tocantins – Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, instituído pela Lei nº 402, de 13 de novembro de 2017.**

**Art. 2º - O Plano Plurianual do Município de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, para o período 2018 - 2021, passa a incorporar as alterações desta Lei.**

**Art. 3º - As alterações nos componentes da programação (programas e ações), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.**

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei, considera-se alteração da programação:

- I - inclusão de novos programas e ações;
- II - alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;
- III – alteração nos valores previstos para as ações e programas



**Art. - 4º** O valor total por programa tem por base os recursos orçamentários liquidados em 2017, e os valores previstos para 2018.

**Art. - 5º** Ficam alterados os Anexos do PPA 2018-2021, parte integrante desta Lei.

**Art. - 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Tocantins - TO, 22 de outubro de 2018.



**Rennan Nunes Cerqueira**  
**Prefeito Municipal**

